
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 334, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Declara ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 18 de abril (Paixão de Cristo), estabelecido pela Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995 e divulgado através da Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 15 de abril de 2025, 72º da Emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:249B72F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2025. Edição 3824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>